

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2021 – GPM, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO EM:

03/08/2021

[Handwritten signature]

Dispõe sobre a substituição de membro do trio gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Eldorado do Carajás/PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, EXMA Sr.^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso VII e do art. 66 da Lei Orgânica Município e em conformidade com a Lei Municipal sob nº 374/2015.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício sob nº 010/2021, de autoria do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), motivado pela nova composição da relação nominal do Trio Gestor, instituída via Decreto sob nº 037/2021-GPM, de 29 de março de 2021, informa que a presente Municipalidade deverá realizar a atualização e substituição de membro do colegiado que compõe a representatividade da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS).

CONSIDERANDO que é dever do Estado, garantir o melhor interesse da coletividade, bem como primar pela preservação do erário público e atuação nos princípios norteadores da administração pública aos quais temos a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro **Eliane Inácio da Silva Albuquerque** (CPF: 632.497.902-49) pelo membro **Francisca Neto da Rocha Santos** (CPF: 980.687.092-15), na composição do trio gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Eldorado do Carajás/PA que atua na condição de representante da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS)

[Handwritten signature: Miranda]

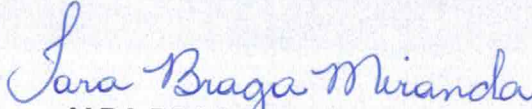
Art. 2º Deverá ser mantida a composição originária dos demais membros instituídos pelo Decreto sob nº 037/2021-GPM, de 29 de março de 2021:

- **Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.**
Jairon de Oliveira Ramos (CPF: 902.085.951-04) e
- **Tesoureiro do Conselho Municipal de Direito do Idoso**
Hedgar Rocha Fernandes (CPF: 993.181.052-15).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre -se, publique -se e dê-se ciência.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de agosto de 2021.


IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita de Eldorado do Carajás